ATA DA CHAMADA PÚBLICA 04/2026 — AGRICULTURA FAMILIAR

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 9h30 da manhã, reuniram-se nas dependências do Departamento de Educação, Rua Zeferino de Lima, 14, Centro – Tuiuti/SP, a Comissão Especial de Avaliação de Chamamento Público da Agricultura Familiar nomeados pela Portaria n° 145/2026, a fim de acompanhar e realizar o Chamamento Público da Agricultura Familiar. Foi realizado o credenciamento, conferência de documentos para a devida habilitação dos seguintes participantes: **RONALDO DE ASSIS FANTI** — INDIVIDUAL DETENTOR DE CAF FÍSICA, representado por Mariana Tavares Fanti, com procuração. **GRUPO INFORMAL INDAIATUBA E REGIÃO** - DETENTOR DE CAF FÍSICA (representado por Cristiano Aparecido Ferreira Sales). **HELENA DIVINA BAPTISTA DE CAMPOS** – DETENTORA DE CAF FÍSICA. **ELIANE PIRES DE SOUZA SISMON** – DETENTORA DE CAF FÍSICA (representado por Márcio Sismon). **FRANCISCO JULIO BUENO GONÇALVES** — INDIVIDUAL DETENTOR DE CAF FÍSICA. **DONIZETE LEONARDO DE MOURA** – INDIVIDUAL DETENTOR DE CAF FÍSICA. **GRUPO INFORMAL SÉRGIO FRANCO DE OLIVEIRA** – DETENTOR DE CAF FÍSICA. Os participantes **DONIZETE LEONARDO DE MOURA** e **SÉRGIO FRANCO DE OLIVEIRA,** não compareceram a sessão, porém entregaram os envelopes um dia anterior a sessão. O envelope 01 dos participantes: **RONALDO DE ASSIS FANTI,** conforme edital, sendo habilitado; o **GRUPO INFORMAL INDAIATUBA E REGIÃO,** conforme edital, Cristiano Aparecido Ferreira Sales, habilitado; Fabiano Ferreira Sales, habilitado; Juliano Inácio da Costa, inabilitado, CAF emitida em 25/06/2025; Luara Tomasetto, habilitada; Lucas Leonardo Pistoni, habilitado; Luiz David Pereira, inabilitado, CAF emitida em 03/02/2025; Marco Antônio Estevam, inabilitado, CAF emitida em 15/01/2026; Maria Emilia Passoni da Silva, habilitada; Maria Vitória Borges de Oliveira, habilitada; Marlene Borges de Oliveira, habilitada; Rafael Germano dos Santos, habilitado; Thiago Leonel Pistoni, habilitado; **HELENA DIVINA BAPTISTA DE CAMPOS,** conforme edital, habilitada; **ELIANE PIRES DE SOUZA SISMON,** conforme edital, habilitada; **FRANCISCO JULIO BUENO GONÇALVES,** conforme edital, inabilitado, CAF emitida em 07/07/2025; **DONIZETE LEONARDO DE MOURA,** conforme edital, inabilitado, por falta de apresentação de documento de identificação; **GRUPO INFORMAL SÉRGIO FRANCO DE OLIVEIRA,** conforme edital, habilitado; Mateus Camargo de Oliveira, habilitado; Carlos Rafael Bortolossi, habilitado; O envelope 02 dos participantes: **RONALDO DE ASSIS FANTI,** no projeto de venda foi constatado que o item pimentão amarelo repetiu por três vezes, devendo ser corrigido e apresentado em até três dias úteis; **GRUPO INFORMAL INDAIATUBA E REGIÃO,** Fabiano Ferreira Sales, no projeto de venda foi constatado que o item repolho roxo, houve divergência no valor total, devendo ser corrigido em até três dias úteis; Lucas Leonel Pistoni, no projeto de venda foi constatado que houve divergência no valor total, devendo ser corrigido em até três dias úteis; Luiz David Pereira, no projeto de venda foi constatado que houve divergência no valor total, devendo ser corrigido em até três dias úteis; Marlene Borges de Oliveira, no projeto de venda foi constatado que o item alface houve divergência no valor total, devendo ser corrigido em até três dias úteis; Rafael Germano dos Santos, no projeto de venda apresentou a quantidade de 2500kg de tomate, sendo que no edital era solicitado 2000kg, desta forma, sendo inabilitado, pois não corresponde a quantidade exigida; **HELENA DIVINA BAPTISTA DE CAMPOS,** no projeto de venda foi constatado que na identificação da entidade executora, houve falta de preenchimento dos dados da Municipalidade, devendo ser corrigido em até três dias

úteis; **ELIANE PIRES DE SOUZA SISMON,** no projeto de venda foi constatado que está tudo conforme edital; **DONIZETE LEONARDO DE MOURA,** a comissão abriu o envelope para a análise do projeto de venda, não constando irregularidades, porém segue inabilitado conforme citado acima; **GRUPO INFORMAL SÉRGIO FRANCO DE OLIVEIRA,** no projeto de venda foi constatado que na identificação da entidade executora, houve falta de preenchimento dos dados da Municipalidade, devendo ser corrigido em até três dias úteis; Carlos Rafael Bortolossi, no item alface foi constatado valor irregular, devendo ser corrigido em até três dias úteis; **FRANCISCO JULIO BUENO GONÇALVES,** a comissão abriu o envelope para a análise do projeto de venda, não constando irregularidades, porém segue inabilitado conforme citado acima. Os recursos deverão ser apresentados presencialmente no Departamento de Educação dentro de no máximo 3 dias úteis. Esta ata segue lavrada e subscrita por mim, Erika Aparecida da Silva, membro desta comissão.

Adriana Blando
Presidente

Rainara Rajane de Moraes Rossato
Membro

Marli Pires de Godoy Moreira
Membro

Erika Aparecida da Silva
Membro

Elaine Rodrigues de Souza
Membro

Ronaldo de Assis Fanti
(Representado por Mariana Tavares Fanti)

Grupo Informal Indaiatuba e Região
(representado por Cristiano Aparecido Ferreira Sales).

Helena Divina Baptista de Campos

Eliane Pires de Souza Sismon
(representado por Márcio Sismon)

Francisco Julio Bueno Gonçalves